



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, APÓS AS CONSIDERAÇÕES ABAIXO, APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O :**

**C O N S I D E R A N D O :**

- A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS
- As medidas legais de contenção instituídas pelo Ministério da Saúde e do Governo Estadual nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e sua portaria regulamentadora de n. 356/2020, bem como o decreto n. 46.970/2020 do Governo Estadual;
- A comoção mundial, bem como os esforços em âmbito Nacional e Estadual no combate a propagação do vírus bem como sua contenção;
- E o risco de propagação de sua contaminação ante ao alto índice de contágio.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica suspenso por 15 dias o atendimento ao público nesta Câmara Municipal, devendo os protocolos que eram realizados na secretaria, serem realizado exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail [protocoloemidia@cmsaofidelis.rj.gov.br](mailto:protocoloemidia@cmsaofidelis.rj.gov.br), ficando o acesso às áreas internas da Câmara restrito aos servidores e parlamentares.

**Art. 2º** - Ficam suspensos por 15 dias os eventos e as sessões solenes que envolvam aglomerações de pessoas no edifício da CMSF, ficando restrito aos parlamentares, ao corpo técnico e servidores as sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões das comissões.

**Art. 3º** - Qualquer servidor que atue nas dependências da câmara deverá comunicar, imediatamente, ao Recursos Humanos caso apresente sintomas similares aos da gripe e se tiverem contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus, devendo se manter em isolamento até que seja descartada a suspeita de contaminação.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência provocado pelo COVID-19.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente